LEI Nº 2823, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁ NOME DE ESCOLA MODELO VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA, A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO NOVA ERA, EM PONTE DOS CARVALHOS; REVOGA A LEI Nº 2778/2011; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de ESCOLA MODELO VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA a Escola a ser construída no Loteamento Nova Era, em Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2778, de 17 de janeiro de 2011.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de setembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito